

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 80/2021 FIRMADO EM 10/05/2021**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Enio Bianchetto ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Constante Marangon, 70, centro na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.748.881/000101, representado neste ato por **Enio Ernesto Bianchetto**, residente e domiciliado na Rua Constante Marangon, s/n, centro de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 417.987.830-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 80/2021, nas cláusulas e condições que segue:

**Cláusula Primeira: DO PREÇO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste do preço do transporte escolar por km rodado que a partir desta data passa a ser de **R\$ 5,94** (cinco reais e noventa e quatro centavos), para o **item 07**, conforme solicitado pela contratada e parecer jurídico em anexo. Memória de Cálculo: **Item 07**; Valor por km no contrato primitivo = (R\$ 4,79) valor reajustado dia 10/05/22  $R\$ 5,89 \times 25\% = R\$ 1,4725 \times 3,2122905\%$  (reajuste do combustível) = R\$ 0,05. Resultado do Cálculo:  $R\$ 5,89 + 0,05 =$  **R\$ 5,94 por km**. fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 80/2021, a partir de 01 de junho de 2022, passando o preço do km rodado, a vigorar conforme quadro abaixo

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. Contrato	Último valor p/km	Valor Unitário Reequilibrado
<b>07</b>	<b>01</b>	<b>KM</b>	<b>Item VII - Roteiros 01, 02 e 03 com percurso de 102 km diário, sendo nos períodos matutino e vespertino, com previsão de transporte de 44 (quarenta e quatro) alunos entre os pontos constantes nos roteiros abaixo declinados. Veículo exigido com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros. Roteiro 01 - Saída às 6H00 da cidade de Rodeio Bonito (RS), com</b>	4,79	<b>5,89</b>	<b>5,94</b>

		<p>destino à Linha Sanga da Gruta, seguindo via Ponte Barragem, Linha São Roque, Linha das Tocas, retornando à Linha São Roque, seguindo via Estrada Pinhal, Linha Sanga da Gruta, cidade, com destino a Linha Caçador, retornando à cidade, Cohab II e retorna à cidade.</p> <p><b>Roteiro 02</b> - Saída às 11h50min da cidade de Rodeio Bonito (RS), com destino à Linha Sanga da Gruta, seguindo via Ponte Barragem, até a RS587, Linha São Roque, Linha das Tocas, retornando à Linha São Roque, seguindo via Estrada Pinhal, Linha Sanga da Gruta, Distrito Industrial, até à cidade, Linha Caçador, retornando à cidade, Cohab II e retornando à cidade. <b>Roteiro 03</b> - Saída às 17h00min da cidade de Rodeio Bonito (RS), com destino à Linha Sanga da Gruta, seguindo via Ponte Barragem, até a RS587, Linha São Roque, Linha das Tocas, retornando à Linha São Roque, seguindo via Estrada Pinhal, Linha Sanga da Gruta, Distrito Industrial, até à cidade, Linha Caçador, retornando à cidade, Cohab II e retornando à cidade. cidade. <b>Roteiro 02</b> - Saída às 17h00min da cidade de Rodeio Bonito, com destino à Linha São Luiz, Linha Nova, São Pedro do Bocó, retornando pelo trajeto inverso à cidade.</p>			
--	--	---	--	--	--

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 01 de junho de 2022.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Enio Bianchetto ME**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Lurdes Ciprandi**  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
CPF:

**De acordo em data supra:**  
**Assessoria Jurídica**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**